



Número: **0803270-13.2023.8.15.2002**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Criminal da Capital**

Última distribuição : **28/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA (DEPRECANTE)			
DAVID RAMOS DOS SANTOS (DEPRECADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71035 675	28/03/2023 13:01	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
71074 087	29/03/2023 08:33	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
71074 707	29/03/2023 08:37	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
71074 740	29/03/2023 08:41	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
71805 322	13/04/2023 19:15	<a href="#">Citação, ID: 71074087</a>	Certidão Oficial de Justiça
72465 585	27/04/2023 20:14	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
73068 346	10/05/2023 12:17	<a href="#">SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE DE CP</a>	Informação
73105 821	11/05/2023 07:51	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
73330 224	16/05/2023 10:56	<a href="#">COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO</a>	Informação
73330 229	16/05/2023 10:56	<a href="#">Comprovante de devolução da CP - Precatória_0803270-13.2023.8.15.2002</a>	Documento de Comprovação
73330 231	16/05/2023 10:56	<a href="#">Comprovante de recebimento do e-maio_Precatória_0803270-13.2023.8.15.2002</a>	Documento de Comprovação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA CRIMINAL

Av. Valentina Mello Freire Borenstein, nº 331, VI São Francisco - CEP 08735-270,

Fone: 11-2823-8122, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Processo Digital nº **0002156-33.2009.8.26.0361 F 1/3**  
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Homicídio Simples**  
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Boletim de Ocorrência - 38/2009 - 1º Distrito Policial de Mogi das Cruzes, 8198/2008 - 1º Distrito Policial de Mogi das Cruzes**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Réu: **David Ramos dos Santos**  
 Vítima: **Irna Lino da Silva**  
 Prazo para Cumprimento: **60 dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA **COMARCA DE JOÃO PESSOA / PB**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: CITAÇÃO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta. **Solicitar endereço de e-mail e telefone de contato.**

**O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá indagar** o(a) acusado(a) se possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública. Nesta hipótese, o oficial orientará o(a) acusado(a) ou familiar a comparecer à Defensoria Pública fornecendo-lhe o endereço do referido órgão.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):** **DAVID RAMOS DOS SANTOS**, Brasileiro, Divorciado, Motorista, RG 87403309, CPF 024.476.447-60, pai Severino Ramos dos Santos, mãe Marielze Ramos dos Santos, Nascido 05/03/1973, de cor Branco, natural de Rio de Janeiro - RJ, em um dos endereços abaixo:

1. **Rua Químico José João de Miranda Freire, s/nº, BL 2 - AP 301, Alto do Mateus, CEP 58090-224, João Pessoa - PB;**
2. **Rua Veronica Medeiros G de Araujo, 261, Alto do Mateus, CEP 58090-647, João Pessoa – PB OU**
3. **Rua Presidente Roosevelt, 128, AP 202, Expedicionários, CEP 58040-730, João Pessoa - PB**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após

**0002156-33.2009.8.26.0361**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSANA CLAUDIA BENEDETTI BOVO e CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/eseaj>, informe o processo 0002156-33.2009.8.26.0361 e o código 54929C3.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA CRIMINAL

Av. Valentina Mello Freire Borenstein, nº 331, VI São Francisco - CEP 08735-270,

Fone: 11-2823-8122, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Mogi das Cruzes, 09 de março de 2023. Rosana Claudia Benedetti Bovo, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO para os devidos fins, que NÃO TENHO condições financeiras para constituir advogado, requerendo a nomeação de defensor dativo.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

(CIDADE)

Ré(u) \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO para os devidos fins, que pretendo constituir defensor no prazo que me foi concedido. Iguamente, declaro estar ciente de que findo "in albis" o prazo, ser-me-á nomeado defensor dativo.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

(CIDADE)

Ré(u) \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**0002156-33.2009.8.26.0361**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSANA CLAUDIA BENEDETTI BOVO e CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002156-33.2009.8.26.0361 e o código 5A929C3.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

018

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes.

IP. nº 223/09

13

Consta do inquérito policial em anexo que, no dia 29 de dezembro de 2008, por volta das 07h05, no cruzamento da Rua Barão de Jaceguai com a Rua Antonio Cândido Vieira, nesta cidade e comarca, **DAVID RAMOS DOS SANTOS**, qualificado a fls. 06, dirigindo o caminhão marca Volkswagen de placas LBM-1311, agindo com culpa, na modalidade de imprudência, colidiu o reportado veículo contra o carro marca Fiat, modelo Siena, placas DBL-0157, guiado por Marco Pereira, produzindo, em consequência, lesões corporais em Irna Lino da Silva, descritas nos laudos de exame necroscópico de fls. 34 e 45, que causaram a morte da referida vítima, praticando homicídio culposo na direção de veículo automotor.

Segundo o apurado, o denunciado conduzia o caminhão já descrito pelas vias públicas desta cidade e, em determinado momento,

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002156-33.2009.8.26.0361 e o código 4787E67.

Imprensa Oficial

41





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 3

020

ingressou na Rua Antonio Cândido Vieira, passando a guiar o referido veículo pela contramão de direção.

Ao chegar no cruzamento da via pública que seguia com a Rua Barão de Jaceguai, o denunciado ingressou nesta última, visando cruzá-la, sem prestar atenção no fluxo de tráfego ali existente, momento em que veio a colidir o caminhão contra o automóvel Siena de placas DBL-0157, dirigido por Marco Pereira, que transitava pela Rua Barão de Jaceguai em sua correta mão de direção.

Em razão da colisão, a vítima Irna Lino da Silva, que se encontrava no automóvel Siena, veio a sofrer as lesões corporais reportadas nos laudos de exame necroscópico de fls. 34 e 45, que provocaram a sua morte.

Agiu o denunciado com culpa, na modalidade de imprudência, visto que, além de trafegar pela Rua Antonio Cândido Vieira pela contramão de direção, ingressou na Rua Barão de Jaceguai, buscando cruzá-la, sem prestar atenção no fluxo de tráfego que nela havia, lá adentrando em momento inadequado, provocando a colisão com o automóvel Siena, que seguia em sua correta mão de direção pela Rua Barão de Jaceguai, deixando, assim, de observar as cautelas devidas e impostas pelo dever de cuidado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOYCE CRISTINA SOUZA DO CARMO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002156-33.2009.8.26.0361 e o código 4787E67.





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 4

035  
Pfe

Ante o exposto, denuncio a V. Exa, **DAVID RAMOS DOS SANTOS** como incurso no artigo 302, “caput”, da Lei nº 9503/97, requerendo que, autuada e recebida esta, seja o denunciado citado e notificado para apresentar defesa escrita, designando-se, depois, audiência de instrução e julgamento, ouvindo-se as testemunhas arroladas e interrogando-se o denunciado, seguindo o rito previsto nos artigos 394/405 do Código de Processo Penal, até final condenação, na forma da lei.

### ROL DE TESTEMUNHAS:

01- Antonio Marcos dos Santos – fls. 08;

02- Manoel Teófilo Neto – fls. 09;

03- Marcos Pereira – fls. 32;

04- Nelson de Moraes – fls. 37;

05- João Paulino Ribeiro de Faria – fls. 38;

06- Edilson Ferreira da Silva – fls. 53;

07- Maria Rozilda Gomes Ferreira – fls. 76.

Mogi das Cruzes, 08 de março de 2010.

  
**RENATO MOREIRA GUEDES**

**Promotor de Justiça**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOYCE CRISTINA SOUZA DO CARMO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002156-33.2009.8.26.0361 e o código 4787E67.





**ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL - 2ª Vara Criminal da Capital**

Av. João Machado, s/n, Centro - CEP: 58.013-520

Fones (83):

1ª Vara: 9 9143-0109; 2ª e 5ª Varas: 9 9144-9814

3ª e 6ª Varas: 9 9143-6243; 4ª e 7ª Varas: 9 9142-3998

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 0803270-13.2023.8.15.2002

**CLASSE DO PROCESSO:** CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

**ASSUNTO(S) DO PROCESSO:** [Diligências]

**N o m e :**                    **DAVID**                    **RAMOS**                    **DOS**                    **SANTOS**

**Endereço:** R PRESIDENTE ROOSEVELT, 128, AP 202, EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA -  
**PB - CEP: 58040-730**

**O EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal da Capital/PB MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE MANDADO, CITE A PARTE RÉ ACIMA PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ ARGUIR E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E ESPECIFICAR PROVAS, BEM ASSIM, INDICAR TESTEMUNHAS. NÃO APRESENTADA A RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, O JUIZ NOMEARÁ DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONCEDENDO-LHE VISTA DOS AUTOS. A defesa também deverá se pronunciar, nos termos do artigo 3º, e artigo 6º, parágrafo único, ambos da Resolução Nº 354/2020 do CNJ1, sobre a realização da audiência por videoconferência.**

**ATENÇÃO SR. OFICIAL:** ATENTAR-SE PARA O DISPOSTO NO ART. 6º DA LEI 11.419/06.

**ATENÇÃO SR. OFICIAL:** SOLICITAR O N. DE TELEFONE OU EMAIL DO RÉU PARA POSTERIOR AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA. A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA VIRTUALMENTE VIA SISTEMA **ZOOM**.

JOÃO PESSOA, 29 de março de 2023.

De ordem do MM. Juiz, assim subscrevo,

Chefe de Cartório

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

No campo "Número do documento" informe o código correspondente.





**ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL - 2ª Vara Criminal da Capital**

Av. João Machado, s/n, Centro - CEP: 58.013-520

Fones (83):

1ª Vara: 9 9143-0109; 2ª e 5ª Varas: 9 9144-9814

3ª e 6ª Varas: 9 9143-6243; 4ª e 7ª Varas: 9 9142-3998

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 0803270-13.2023.8.15.2002

**CLASSE DO PROCESSO:** CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

**ASSUNTO(S) DO PROCESSO:** [Diligências]

**Nome:** DAVID RAMOS DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA QUÍMICO JOSÉ JOÃO DE MIRANDA FREIRE, S/N, BLOCO 2-  
APARTAMENTO 301, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58090-224

**O EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal da Capital/PB MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE MANDADO, CITE A PARTE RÉ ACIMA PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ ARGUIR E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E ESPECIFICAR PROVAS, BEM ASSIM, INDICAR TESTEMUNHAS. NÃO APRESENTADA A RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, O JUIZ NOMEARÁ DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONCEDENDO-LHE VISTA DOS AUTOS. A defesa também deverá se pronunciar, nos termos do artigo 3º, e artigo 6º, parágrafo único, ambos da Resolução Nº 354/2020 do CNJ1, sobre a realização da audiência por videoconferência.**

**ATENÇÃO SR. OFICIAL:** ATENTAR-SE PARA O DISPOSTO NO ART. 6º DA LEI 11.419/06.

**ATENÇÃO SR. OFICIAL:** SOLICITAR O N. DE TELEFONE OU EMAIL DO RÉU PARA POSTERIOR AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA. A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA VIRTUALMENTE VIA SISTEMA **ZOOM**.

JOÃO PESSOA, 29 de março de 2023.

De ordem do MM. Juiz, assim subscrevo,

Chefe de Cartório

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

No campo "Número do documento" informe o código correspondente.





**ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL - 2ª Vara Criminal da Capital**

Av. João Machado, s/n, Centro - CEP: 58.013-520

Fones (83):

1ª Vara: 9 9143-0109; 2ª e 5ª Varas: 9 9144-9814

3ª e 6ª Varas: 9 9143-6243; 4ª e 7ª Varas: 9 9142-3998

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 0803270-13.2023.8.15.2002

**CLASSE DO PROCESSO:** CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

**ASSUNTO(S) DO PROCESSO:** [Diligências]

**N o m e :**                    **DAVID**                    **RAMOS**                    **DOS**                    **SANTOS**

**Endereço:** RUA VERÔNICA MEDEIROS G. DE ARAUJO, 261, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58090-647

**O EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal da Capital/PB MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE MANDADO, CITE A PARTE RÉ ACIMA PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ ARGUIR E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E ESPECIFICAR PROVAS, BEM ASSIM, INDICAR TESTEMUNHAS. NÃO APRESENTADA A RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, O JUIZ NOMEARÁ DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONCEDENDO-LHE VISTA DOS AUTOS. A defesa também deverá se pronunciar, nos termos do artigo 3º, e artigo 6º, parágrafo único, ambos da Resolução Nº 354/2020 do CNJ1, sobre a realização da audiência por videoconferência.**

**ATENÇÃO SR. OFICIAL:** ATENTAR-SE PARA O DISPOSTO NO ART. 6º DA LEI 11.419/06.

**ATENÇÃO SR. OFICIAL:** SOLICITAR O N. DE TELEFONE OU EMAIL DO RÉU PARA POSTERIOR AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA. A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA VIRTUALMENTE VIA SISTEMA **ZOOM**.

JOÃO PESSOA, 29 de março de 2023.

De ordem do MM. Juiz, assim subscrevo,

Chefe de Cartório

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

No campo "Número do documento" informe o código correspondente.



## CERTIDÃO

Certifico, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que em cumprimento ao Mandado de Citação, ID: 71074087, dirigi-me ao endereço indicado, e DEIXEI DE CITAR, DAVID RAMOS DOS SANTOS, em virtude do mesmo não ter sido encontrado. Pois, pelas razões abaixo narradas, é possível afirmar que o citado Réu, está se escondendo para não ser encontrado pelo Oficial de Justiça.

Em 29/03/2023, por volta das 14:40 horas, estive pela primeira vez no endereço do Réu e fui informado pelo porteiro, Flávio, que, DAVID RAMOS, realmente reside no local e que, há poucos minutos, o mesmo havia saído, conduzindo seu veículo.

No mesmo instante, este Oficial de Justiça, colheu o número telefônico do Réu (83 996061454), Junto à ADM do condomínio, e em seguida, conversei com o sr DAVID RAMOS, o qual ficou ciente do inteiro teor do presente Mandado de Citação, se recusando a informar seu paradeiro naquele momento, assim como, a retornar para casa, no sentido de ser citado pessoalmente.

Além do mais, durante a conversa telefônica, o Réu, DAVID RAMOS, contrariamente às informações prestadas pela portaria, minutos antes, informou a este Oficial de Justiça que se encontrava viajando em outro Estado; mas, logo em seguida, afirmou estar na cidade de João Pessoa, reiterando que não informaria onde estava naquele instante, nem iria retornar pra casa para ser citado.

Certifico ainda que estive no endereço constante no presente Mandado, por mais de dez vezes, no período de 29/03 a 13/04/23, em dias e horários alternados, sendo informado, em todas as ocasiões, por todos os vigilantes do local, incluindo os turnos diurno e noturno, que o Réu, DAVID RAMOS DOS SANTOS, no dia 30/03/23, muito cedo, pela manhã, juntamente com a esposa e filha, deixaram o endereço constante no mandado, não retornando mais, até a presente data. Sendo que, no período de 29/03 a 13/04/23, este Oficial de Justiça, ligou inúmeras vezes para o Réu, DAVID RAMOS, sem êxito; haja vista, o mesmo não atender mais ao telefone, e posteriormente, não completar mais ligações para o número do Citado Réu, com forte indício de que, o sr DAVID RAMOS, bloqueou o contato telefônico deste Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa-PB, 13 de abril de 2023.

JOÃO BOSCO DE FREITAS

- Oficial de Justiça -



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que deixei de cumprir o presente mandado em virtude de não localizar a parte mencionada. Que em cumprimento a este, diligenciei no Residencial Jardins naquela Rua, e estando lá, DEIXEI DE CITAR David Ramos dos Santos, em virtude do mesmo ali não residir, segundo informações do Sr. Edilson dos Santos, portaria daquele residencial. Que declarou desconhecer a pessoa procurada. Dou fé.

João Pessoa, 22 de abril de 2023

FRANCY HELIO DE SOUZA MACIEL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82520237434502

Nome original: 2ª crim João pessoa PB cobrança.pdf

Data: 09/05/2023 11:59:14

Remetente:

ROBERTO CARLOS DA SILVA

Distribuidor - Mogi das Cruzes (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Cobrança de carta precatória





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**1ª VARA CRIMINAL**  
 Av. Valentina Mello Freire Borenstein, nº 331, VI São Francisco - CEP  
 08735-270, Fone: 11-2823-8122, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes1cr@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **0002156-33.2009.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Homicídio Simples**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Réu: **David Ramos dos Santos**  
 Referente à Carta Precatória nº: 0803270-13.2023.8.15.2002

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Mogi das Cruzes, 08 de maio de 2023.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, relativamente à **Carta Precatória** encaminhada, solicito a Vossa Excelência:

( XX ) a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1cr@tjstj.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VIVIAN NOVARETTI HUMES**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).  
**JUIZ(A) DE DIREITO DA**  
**2ª VARA CRIMINAL**  
**JOÃO PESSOA - PARAIBA**

0002156-33.2009.8.26.0361

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVI DE CASTRO PEREIRA RIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0002156-33.2009.8.26.0361 e o código 5DA6ABE.



CERTIDÃO - Certifico que me dirigi ao endereço indicado e lá deixei de citar/intimar/notificar o Sr. David Ramos dos Santos uma vez que não o encontrei no imóvel informado no presente mandado, tudo passado no momento das diligências realizadas por este Oficial de Justiça. Dou fé. João Pessoa, 11 de maio de 2023. Oficial de Justiça - Siscom 9342-7.



Comprovante de devolução da CP e o respectivo comprovante de recebimento



Zimbra

jpa-vcricri02@tjpb.jus.br


---

**Devolução de Carta Precatória**

---

**De :** 2ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA <jpa-vcricri02@tjpb.jus.br>

ter., 16 de mai. de 2023 08:59

 1 anexo

**Assunto :** Devolução de Carta Precatória

**Para :** mogicruzes1cr@tjps.jus.br

Precatória: 0803270-13.2023.8.15.2002

Acusado: DAVID RAMOS DOS SANTOS

Solicitamos acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Givanildo Virgolino da Silva  
Téc. Judiciário

---

**DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE\_ 0803270-13.2023.8.15.2002 - CARTA  
PRECATORIA CRIMINAL.pdf**  
2 MB

---



**Zimbra****jpa-vcricri02@tjpb.jus.br****Automatic reply: Devolução de Carta Precatória**

**De :** MOGI DAS CRUZES - 1 OFICIO CRIMINAL  
<mogicruzes1cr@tjps.jus.br>

ter., 16 de mai. de 2023 10:49

**Assunto :** Automatic reply: Devolução de Carta Precatória

**Para :** 2ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA <jpa-vcricri02@tjpb.jus.br>

Prezado(a) Senhor (a)

Seu e-mail foi recebido e terá análise.

Caso se trate de pedido de habilitação em autos, a providência será feita após peticionamento, no prazo de até 48 horas (o *e-mail* terá resposta se for necessário encaminhamento de senha, nos casos de sigilo externo).

Caso se trate de solicitação de certidão de objeto e pé de autos, o pedido será atendido em até 5 dias úteis.

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

---

